



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TRT6 n.º 21/2020

PROAD n.º 9.184/2024 (Alteração) - PROAD n.º 5.823/2020 (Acompanhamento)

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), COM A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST/PE.**

CREDENCIANTE: **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.**

REPRESENTANTE LEGAL: **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, Desembargadora Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.**

CREDENCIADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.187.085/0001-85, estabelecida na Rua Benfica, 326, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-001.

REPRESENTANTES LEGAIS: **SÉRGIO CORREIA SOARES QUINTAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.633.734-20, portador do RG n.º 1.165.115 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE; e **ALEXANDRE PIMENTEL OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MG sob o n.º 032.450.254-08, portador da Cédula de Identidade n.º 6.000.274 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE.

FUNDAMENTO LEGAL

DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.

1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste dos valores dos portes anestésicos, bem como das consultas pré-anestésicas, realizadas em consultórios, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2024**, com fulcro no acordo firmado entre a

Cooperativa de Médicos Anestesiologistas de Pernambuco - COOPANEST/PE e a União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS, nos termos do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Nona do instrumento original, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e autorização da Presidência do TRT6 à fl. 90 do Proad.

2. Os preços dos portes anestésicos correspondem ao reajuste no percentual de 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento) sobre os valores previstos no Terceiro Termo Aditivo, passando, então, os portes anestésicos a terem os seguintes valores:

PORTES	VALORES DA ENFERMARIA	VALORES APARTAMENTO
0	R\$ 767,27	R\$ 1.534,55
1	R\$ 311,96	R\$ 623,93
2	R\$ 501,79	R\$ 1.003,59
3	R\$ 767,27	R\$ 1.534,55
4	R\$ 1.222,06	R\$ 2.444,12
5	R\$ 1.645,42	R\$ 3.290,83
6	R\$ 2.212,98	R\$ 4.425,95
7	R\$ 2.724,23	R\$ 5.448,45
8	R\$ 3.345,46	R\$ 6.690,92

3. O valor das consultas pré-anestésicas, realizadas em consultórios, passou de R\$165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 172,68 (cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

4. Os recursos necessários à execução deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta da Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.50, Programa de Trabalho: 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e odontológica aos servidores civis, Empregados, Militares e seus dependentes, Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco.

5. Para cobertura das despesas relativas a este apostilamento foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000030, datada de 11.01.2024, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).

6. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO não altera as condições contratuais pactuadas.

Assinado eletronicamente em Recife, na data abaixo:

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE
PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Dados: 2024.06.10 11:16:13 -03'00'

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região